



7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social

**Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise**

Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Eixo: Classe social, raça/etnia e sexo.

QUEM SÃO OS MENINOS DE MEDIDA DO CREAS II EM CAMPOS DOS GOYTACAZES?

**Ully de Sousa Azevedo
Mericelly Bastos Vilela**

O contexto de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é marcado por violações de direitos, conflitos e ausência do Estado perante a lei para a criança e adolescência. Essa realidade é exemplificada através dos dados obtidos no equipamento CREAS II, no município de Campos dos Goytacazes (RJ), onde uma das autoras realizou estágio de Serviço Social - obrigatório e não obrigatório de setembro/2016 até dezembro/2018. Através da análise crítica da realidade dos adolescentes e de suas famílias, entendemos que o ato infracional na verdade é o estopim de um de uma reação em cadeia de violência social, moral e econômica. Assim, o termo conflito com a lei nos leva a reflexão de que, ao entendermos toda a lógica perversa e excludente que está por trás da prática do ato infracional, este se transforma em uma expressão da questão social.

O Estado, mesmo após o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), ausenta-se de sua responsabilidade no que concerne a garantia integral de direitos preconizada pelo Estatuto. A isenção e precarização dos serviços, burocratização do acesso e o sucateamento dos serviços reforça a lógica do racismo institucional. Os dados obtidos no CREAS II de Campos dos Goytacazes reforçar essa afirmação no que tange ao recorte de classe e raça, apontando esse racismo estrutural, haja vista que, em um total de 42 adolescentes referenciados e em cumprimento de medida socioeducativa no equipamento em outubro/2018, 46% se declararam negros, 32% pardo e 22% brancos.

Em sua maioria, os “meninos de medida” do município de Campos dos Goytacazes são adolescentes pobres, que vivem em comunidades com o alto índice de violência e tráfico de drogas. São advindos de famílias com um histórico vasto de violência, sejam elas: doméstica, sexual, psicológica, violência institucionalizada cometida pelo Estado - de um passado histórico de negação de direitos e sobrevida. São famílias monoparentais, cuja mãe é a provedora do lar e o pai está preso (sendo presente o fator tráfico de drogas), ou não assumiu a paternidade e nem mesmo consta o nome no registro civil dos adolescentes. São famílias negras ou pardas (como ditas anteriormente), com baixa escolaridade e, conseqüentemente, sem oportunidade de emprego qualificado e formal. São famílias que se encontram na extrema pobreza, exemplificadas por números alarmantes: 31% até ¼ salário mínimo e 24% sem renda nenhuma. São adolescentes que vivem em estado de invisibilidade social, passando a ser reconhecido e apontado somente mediante ao ato infracional, onde passa a ter o conflito com a lei. Esses adolescentes estão na fase dita pela Constituição Federal e ECA como “em peculiar situação de desenvolvimento”, e estão inseridas historicamente em um contexto econômico e social excludente. Não estão na primeira infância e não chegaram à vida adulta, porém se deparam como “a parte” de um sistema capitalista contraditório e perverso, que a todo instante alimenta o consumo desenfreado, o “ter para ser”, a importância social do dinheiro, a aceitação por meio dele, mas que não dá

oportunidade a esses adolescentes de se tornarem sujeitos atuantes desta sociedade, pertencentes dela com um protagonismo social.

Sendo assim, ao analisarmos o perfil dos adolescentes, encontramos um perfil de extrema pobreza, baixa escolaridade, fome, e incompletude de uma rede de proteção social preconizada legalmente, mas que na sua praticidade reproduz ações que se assemelham as condutas da situação irregular. Por isso, falar de medida socioeducativa consiste em falar em um perfil direcionado da sociedade, mudar esse perfil consiste em trabalhar na fomentação de políticas públicas que atendam as classes subalternas tão reincidentes na socioeducação.

Essas ações devem priorizar a equidade de acesso às serviços básicos, dando oportunidades igualitárias de ensino à todos os sujeitos, visando que a socioeducação não pertença a uma única classe. Porém, a realidade encontrada no município é de suprimimento de programas de transferência de renda, e de várias outras situações que dificultam incisivamente a execução da política de socioeducação, e para além, da proteção básica e de media complexidade. Não há um entendimento da importância do trabalho em rede na perspectiva da proteção integral estabelecida pelo ECA, mas sim um estereótipo e um total despreparo frente as complexidade de questões que perpassa a vida do adolescente e de sua família. E como se o adolescente fosse marcado pelo seu conflito, e fadado a ser condenado por ele. O Estado não cria mecanismos efetivos de enfrentamento a esta questão social, e sim culpabiliza estes adolescentes e suas famílias por sua condição social.